



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

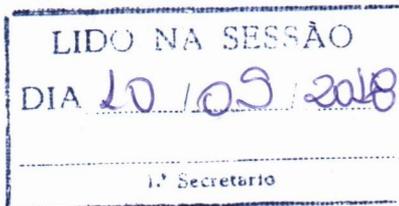
Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

MENSAGEM N.º 017/2018.

De, 24 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



SESSÃO ORDINÁRIA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento aos meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES EM LEIS TRIBUTARIAS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: ...”**.

O presente projeto trata de mais uma correção pontual nas leis tributárias, votadas por esta nobre casa no final do exercício passado, qual rendo minhas homenagens pelos valorosos serviços dos nobres edis prestados em prol do interesse público de nosso Município.

Como Vossa Excelência são sabedores, tais leis são resultantes de propostas iniciada por técnicos do programa PROFAZ, da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Fazenda e da Assessoria Jurídica e objetiva promover a adequação da Norma Local às inovações legislativas.

O presente projeto apresenta duas alterações de dispositivos de leis, a primeira é atinente a corrigir valores da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos - “Lixo”, sempre respeitando que não aumentaram o valor dos tributos e sim haverá uma diminuição de valores neste caso específico.

A segunda alteração é na lei de regularização fundiária do lotes urbanos, que visa a isentar de pagamento de preços dos serviços técnicos e as taxas de expedição dos referido título ou de autorização para a feitura de escritura pública.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclamo aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, em regime de urgência, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade, bem como atenderá a nova Ordem Tributária Nacional.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em 24 de agosto de 2.018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

*Recebido em 24/08/18
João de Souza
Técnico*

Ex. Sr. CLEBER BATISTA ROSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

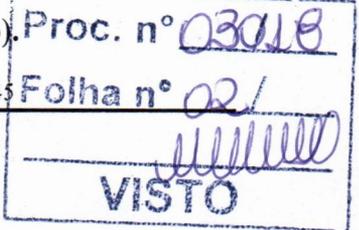
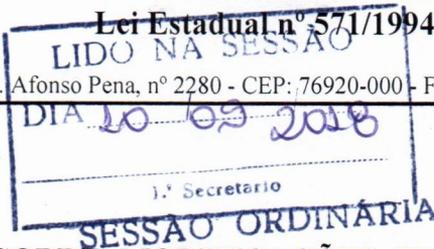


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

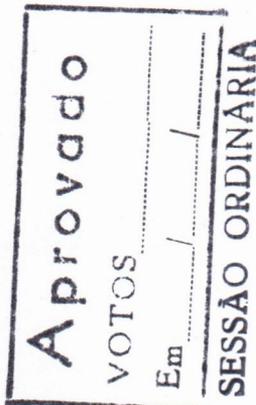
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação)

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145



Projeto de Lei nº 017/2018.
De 24 de agosto de 2018.



“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES EM LEIS TRIBUTARIA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: LEI Nº 932/2017 - “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS – “LIXO” DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, LEI Nº 926/2017 - “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS /RO”, LEI N.º 602/2010 - “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º A presente lei visa promover correção e alteração de dispositivos atinentes contradições, valores, erros materiais apresentados nas leis nº 932/2017, nº 926/2017, nº 602/2010, como se segue.

Art. 2º A alínea “c” do anexo único da Lei nº 932/2017, passa ter as seguintes redações:

“c) Tabela III – Área destinada ao comercio, indústria, hospital, prestação de serviços e públicos.”

Por unidade	Valor R\$ x m ²
Pequeno Porte até 50m ²	3,50 (NR)
Médio Porte de 51 m ² a 200 m ²	6,00 (NR)
Grande Porte acima de 200m ²	7,50 (NR)

Art. 3º Fica acrescentado no artigo 4º da Lei nº 926/2017 o inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

V – a transmissão em que seja o alienante o poder público. (NR)

Art. 4º O artigo 44 da Lei nº 602/2010, passa ter a seguinte redação:

“Art. 44. Os preços dos serviços técnicos e as taxas de expedição dos referido título, para cobrir os valores relativos aos serviços de medição, demarcação, classificação e regularização do lote, serão isentos, excetos os lotes que estão na quadra 01 do setor 01, na quadra 05 do setor 02, nas quadras 10, 11, 12, 13 e 14 do setor 06, e dos setores 07, 08 e 09, que serão de responsabilidade de seus loteadores.” (NR).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 24 de agosto de 2.018.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



Proc. nº 030/18
Folha nº 03/
[Handwritten Signature]
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
57º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/09/2018
HORAS - 19h00min
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

1º PARTE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)".

Leitura do Projeto de Lei nº 014/2018, que "Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)".

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 188.464,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais)".

Leitura das Indicações nº 107 108 e 109/2018, de autoria do vereador, Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 014/2018, que "Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)".

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 015/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 188.464,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais)".

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Cleber Batista Rosa
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado

**Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO**

De 06/09/2018 a 10/09/2018

Publicado

**Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO**

De 06/09/2018 a 10/09/2018

Proc. n° 03018
 Folha n° 05

 0



CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRO DE PRESENÇA

DE TEIXEIROPOLIS
 "Palácio Genesis Moreira da Silva"
 Estado de Rondônia

Data da Sessão: 10/09/2018 Numero da Sessão: 57

Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença

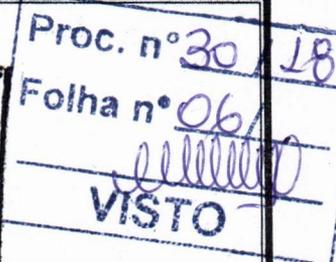
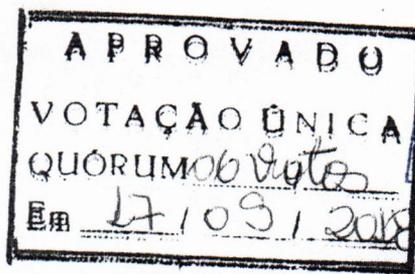
Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>Antonio Edilson</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber de Matos</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>Jose Anizio da Rocha</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>Josmar Alves Teixeira</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar Negrini</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>Cleber Batista Rosa</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>Luciano Prudente Castilho</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>Maria Elieuz de Amorim Cardoso</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy Gomes da Silva</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>Antonio Edilson</i>
	02	
	03	
	04	
	05	<i>Antonio Edilson</i>
	06	<i>Jose Anizio da Rocha</i>
	07	<i>Jumar Negrini</i>
	08	<i>Cleber Batista Rosa</i>
	09	<i>Darcy Gomes da Silva</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador Presidente da CMT

CP



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

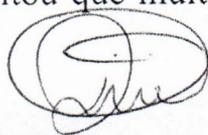
“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 10/09/2018

Ata da reunião da 57ª (quinquagésima sétima) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia “Genesis Moreira da Silva.” As 19h00min (dezenove horas do dia) (dez) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custódio, Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Darcy Gomes da Silva, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. Em sequencia o Secretario fez a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei nº 016/2018**, que **“Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e da outras providencias”**. **Conhecimento do Projeto de Lei nº 017/2018**, que **“Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta , Remoção e Destinação final dos resíduos . Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias. Conhecimento do Projeto de Lei nº 018/2018**, que **“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”**. **Conhecimento do Projeto de Lei nº 019/2018**, que **“Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da**

Constituição Federal”. Conhecimento do Projeto de Lei n° 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”. Conhecimento do Projeto de Lei n° 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”. Projeto de Lei n° 014/2018, que “Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”. Projeto de Lei n° 015/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 188.464,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais)”. Indicações n° 107 108 e 109/2018, de autoria do vereador, Jumar Negrini. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. Os vereadores não se manifestaram. O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão o **Projeto de Lei do Executivo n° 014 e 015/2018**. Não havendo discussão o Presidente colocou em 2° votação, ficando aprovados, por unanimidade. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. O Vereador Luciano Prudente Castilho, usou a tribuna, agradeceu a todos que participaram da Festa beneficente ao hospital do câncer “Leilão direito de Viver”, onde muitas pessoas solidárias ajudaram. Com a palavra o vereador Darcy Gomes da Silva, relatou sobre o Requerimento numero 005/2018 de 23 de Abril, pois o mesmo já se encontra com 5 meses, e não foi respondido pois no regimento interno desta casa requerimentos devem ser respondido com trinta dias podendo ser prorrogado com mais trinta dias, e o não cumprimento do mesmo ficará a disposição para ser procurado a justiça. O requerimento referiu se a uma solicitação da presença do Senhor Secretário de Saúde para dar explicações a população referente à saúde Pública de nosso município. Salientou que achou estranho, pois o Prefeito não tinha conhecimento do mesmo. Em seus relatos o vereador disse que já tem dois anos que a Saúde esta um caos. Relembrou ao Presidente sobre os projetos de Títulos de cidadãos honorário, onde o mesmo já foi votado, e esta a espera das cinco Placas a serem feitas para entregas em sessão solene aos seus homenageados. Agradeceu ao Prefeito pelo cumprimento de umas de suas Indicações sobre iluminação publica em algumas ruas. Citou que muitas pessoas comentou



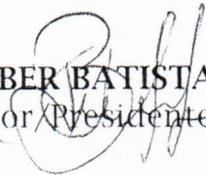
Proc. n° 30/18
Folha n° 08/1
VISTO

que o mesmo era contra a festa beneficente, pois o vereador teria deslocalizado do lugar "Sombra da Mata", para que realizasse a festa em outro lugar. Informou que admira e é de apoio aos trabalhos beneficentes prestados em prol ao hospital do câncer. O vereador Jumar Negrini, usou a palavra, parabenizando, a festa Direito de viver. Relatou que quando o vereador Cleber Batista, foi em Porto Velho, homenagear o Candidato a Presidente, Senhor Jair Bolsonaro, onde o mesmo chamou a "petezada de comedores de pão com mortadela". Ainda disse que o povo que corre em busca de seus direitos é que se alimentam sim de pão com mortadela. Citou que foi o PT que elegeu o Presidente em seu cargo de vereador, pois o mesmo para se eleger sozinho precisava de quatrocentos votos, e foi eleito com 201 votos. Referiu ainda que o Presidente está dando mau exemplo ao município, pois isto é uma falta de moral, e respeito . E disse que nunca foi humilhado como se sentiu. O vereador Presidente relatou que nem em algum momento se referiu a "pessoas ou outra", e informou que estamos vivendo em um País Democrático, livre com o poder de se expressar. E citou que suas palavras não foram direcionadas a alguém. O vereador Antônio Edilson, referiu que na sessão anterior, teve algum discurso de provocações, incitações a violência. Referiu que pediu a palavra ao vereador Darcy e o mesmo não concedeu. Relatou que os vereadores Darcy e Maria Elieuzza foram ao gabinete do Secretario de Saúde, onde foi sanada várias duvidas do vereador. Mas agora já voltaram com seus discursos demagogos críticos e com denúncias. O vereador Antônio Edilson ainda disse que nosso município é pequeno e não podemos existir divergências picuinhas politicas, pois o que queremos é paz e amor para governar nosso município. O Vereador, José Anízio relatou, que coisas pessoais estão levando para a tribuna. Porem esta havendo negligencias entre Prefeito e Secretários onde o Prefeito diz que não tem Orçamento para conduzirem os trabalhos da saúde, e informou que já tem projetos Orçamentários aprovados. O vereador ainda disse que o que precisa é de administração do Secretario de Saúde. Salientou que cada vereador tem seu candidato para dar apoio, e que na tribuna não devemos falar de politicas. Mas deverá os vereadores a respeitar a todos. O Vereador Presidente Informou que o projeto de patrolamento, já foi aprovado e salientou que não está sendo fácil convencer a sociedade, pois ficam dizendo que a culpa dos trabalhos não ir para frente é da câmara não que aprovam os projetos. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario e o Presidente.



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT

Proc. nº 30/18
Folha nº 02/
llllllllll
VISTO



CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 030/18
Folha n° 101
[assinatura]
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos Lixo do Município de Teixeiraópolis e das outras providências. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e das outras providências.

PROCESSO Nº 030/2018.

INTERESSADO: Poder Executivo

Ao Senhor

Wesley Souza Silva

Assessor Jurídico.

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer.

“Palácio Genesis Moreira da Silva, em 12 de Setembro de 2018.”


LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES EM LEIS TRIBUTÁRIA E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: LEI Nº 032/2017 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS – “LIXO” DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO nº 000/2018 – W.S.S.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ZOTESCO, no uso de suas atribuições constitucionais e demais legislações pertinentes, encaminhou o presente Projeto de Lei a este Poder Legislativo para apreciação e Aprovação.

Quanto a competência constitucional do Ilustre Prefeito, inerente à matéria, esta tem previsão no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal. Ainda, a competência está disposta na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 77.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a *modificação da Lei tributária sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – “lixo” do município de Teixeiraópolis, bem como isenção para emissão de autorização de escritura de imóveis com loteamento de iniciativa do município.*

A Presidência da Câmara de Vereadores, na forma regimental, solicita-nos parecer acerca da constitucionalidade e legalidade no **Projeto de Lei**.

Com relação da diferenciação de base de cálculo para limpeza que trata o Art. 2º, temos de fato tal possibilidade desde que atenda o princípio da isonomia.

Nestes termos, deverá o legislador ao aplicar o princípio da isonomia levar em consideração as peculiaridades de todos que serão atingidos pelo tributo, evitando que incida a mesma carga tributária sobre aqueles que economicamente não o suportariam, sob a pena de vitimar a classe pobre, pois passariam a contribuir para além do que podem, enquanto a classes pecuniosa são chamados a suportar carga tributária a baixo do que devem (SABBAG, 2015).



Na dicção de Mauro Luis Rocha Lopes "na promoção da igualdade material tributária o Estado pode e deve estabelecer critérios de distinção entre os destinatários de suas normas impositivas, a fim de identificar desigualdades merecedoras de tratamento jurídico diferenciado" (2013, p.61).

O imposto é a todos devido, contudo em análise individual poderá se concretizar o quanto é possível ser pago por cada contribuinte, assim se a norma estabelece que quem for proprietário de imóvel deve pagar imposto, o imposto é devido seja qual for o proprietário, devendo desta forma a análise individual quais serão os que deverão pagar a mais ou até mesmo isentar-se de tal responsabilidade por força da desigualdade financeira que se encontra o contribuinte aos demais.

Em vista disto, a proposta atende a eficiência na prestação do serviço a comunidade, visando o recolhimento de entulhos que prejudicam tanto a parte estética como destinação dos resíduos, bem como adequação de valores para que atenda, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

CONCLUSÃO Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER à esta Assessoria Jurídica, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINAR da maneira que segue:

A-) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, pelo atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

B-) OPINO pela regular tramitação do presentes Projetos de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Assim, por esta Assessoria Jurídica resta o Projeto de Lei em análise está em condições de ser aprovado, NÃO REJEITANDO esta assessoria a sua aprovação.

A aprovação deste depende da votação favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa.

O presente deve ser encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças para Parecer.

É o nosso parecer, S.m.j.

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de Setembro de 2018.


WESLEY SOUZA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/RO 7775



Proc. n° 030/18
Folha n° 131
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenária Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Projeto de Lei n° 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

PROCESSO N° 030/2018.

INTERESSADO: Poder Executivo

A Senhora

Maria Elieuzza de Amorim Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Senhora Presidenta:

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1° da Resolução Legislativa n° 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto, conforme o parágrafo único do artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua Redação.

§1° É obrigatório o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resolução que tramitarem pela Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva, em 11 de Setembro de 2018.”


LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 Votos
Em 24/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"
Estado de Rondônia

Proc. nº 30/18
Folha nº 141
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 017/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando **Projeto de Lei nº 017/2018**, que "*Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.*

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, somos de parecer favorável de acordo com o Parecer do assessor Jurídico.

Quanto à propositura, constitucionalidade, legalidade a comissão alerta para o cuidado de o município não infringir em renúncia de receita.

Faz lembrar ainda de que a isenção de preços de pagamento de preços dos serviços técnicos e as taxas de expedição dos referidos títulos de autorização para Feitura de Escritura publica deve ser concedido desde que haja legalidade e principalmente a todos sem desigualdade sem trazer prejuízos ao município.

Assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018**.

É que tenho a manifestar.


DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/Relator da CPJR

Proc. n° 30/18
Folha n° 15

VISTO

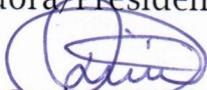
VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar **Projeto de Lei** n° 017/2018, que "*Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraopolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraopolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias*, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Darcy Gomes da Silva opina pela sua APROVAÇÃO, alertando para o cuidado de o município não infringir em renúncia de receita. A referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, desde que haja legalidade sem desigualdade aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 14 de Setembro de 2018


MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereadora/Presidenta da CPJR


DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/Relator da CPJR


ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO
Vereador/Membro da CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Proc. n° 30/18

Folha n° 161

[Handwritten signature]
VISTO

Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

PROCESSO Nº 030/2018.

INTERESSADO: Poder Executivo

Ao Senhor

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto, a vossa Excelência disponibilizara de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de:

I- Propostas Orçamentaria

II- Propostas Plurianuais

III- Proposições referente a matéria tributarias, abertura de crédito empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público Municipal;

IV- Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice – Prefeito e do Presidente da Câmara.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 17 de Setembro de 2018.

[Handwritten signature]
LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07 Votos
Em 24.09, 2018

Proc. nº 30/18
Folha nº 171
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 018 AO PROJETO DE LEI Nº 017/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei nº 017/2018**, que *"Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias"*

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF



Proc. n° 30/18
Folha n° 18/
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Plenário Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei** n° 017/2018, que "Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 19 de Setembro de 2018


JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/Presidente da CPOF


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
59º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2018
HORAS – 19h00min
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”.

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Proc. nº 30/18
Folha nº 19/

VISTO

VISTO

Leitura do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis , bem como sua disponibilização e dá outras providencias”.

Leitura do Parecer nº 016/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Leitura do Parecer nº 001/2018, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Leitura do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Leitura do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Leitura do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Leitura do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Leitura do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Leitura do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Proc n° 37/18
Folha n° 29/
VISTO

Leitura do Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Leitura do Parecer nº 017/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Leitura do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Leitura do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Leitura do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Leitura do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Leitura do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Leitura do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação única do Parecer nº 016/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 001/2018, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 017/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 016/2018, que "Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias".

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária. Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraopolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraopolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis, bem como sua disponibilização e dá outras providencias”.

Proc. n° 30/18

Folha n° 24

VISTO

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Cleber Batista Rosa
Vereador/Presidente da C.M.T.

JCD
Publicado

Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO

De 20/09/2018 a 24/09/2018

Publicado

Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO

De 20/09/2018 a 24/09/2018

Proc. nº 30/18
 Folha nº 25/



CÂMARA MUNICIPAL
 DE TEIXEIROPOLIS

REGISTRO DE PRESENÇA

"Palácio Genesis Moreira da Silva"
 Estado de Rondônia

Data da Sessão: 24/09/2018 Numero da Sessão: 59

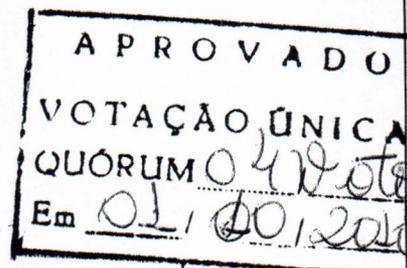
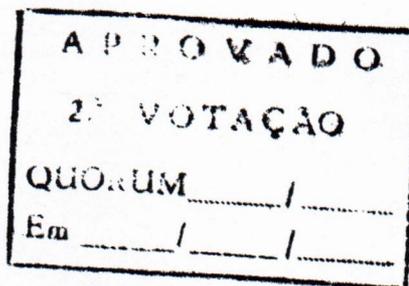
Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença
 Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
CLEBER BATISTA ROSA		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
DARCY GOMES DA SILVA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03.	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 24/09/2018

Proc. nº 30/18

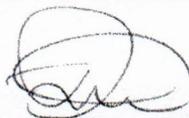
Folha nº 26/

VISTO

Ata da reunião da 59ª (quincuagésima nona) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 19h00min (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. O Presidente registrou a falta do vereador Josmar Alves Teixeira. Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou a Vereadora Maria Elieusa de Amorim Cardoso, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. O presidente incluiu na pauta as indicações números 113, 114 e 115/2018. Em sequencia o Secretario fez a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2018**, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO". **Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2018**, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)". **Projeto de Lei nº 016/2018**, que "Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias". **Projeto de Lei nº 017/2018**, que "Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 018/2018**, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)". **Projeto de Lei nº**

VISTO

019/2018, que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal". **Projeto de Lei** n° 020/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)". **Projeto de Lei** n° 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)". **Projeto de Lei** n° 022/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)". **Projeto de Lei** do Legislativo n° 004/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais". **Projeto de Lei** do Legislativo n° 005/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis , bem como sua disponibilização e dá outras providencias". **Parecer n° 016/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 004/2018. **Parecer n° 001/2018**, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 004/2018. **Parecer n° 018/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 016/2018. **Parecer n° 019/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 018/2018. **Parecer n° 020/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 019/2018. **Parecer n° 021/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 020/2018. **Parecer n° 022/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 021/2018. **Parecer n° 023/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 017/2018. **Parecer n° 024/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 022/2018. **Parecer n° 017/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 016/2018. **Parecer n° 018/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 017/2018. **Parecer n° 019/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 018/2018. **Parecer n° 020/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 019/2018. **Parecer n° 021/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 020/2018. **Parecer n° 022/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 021/2018. **Parecer n° 023/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 022/2018. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Darcy Gomes usou a



VISTO

tribuna, relatou sobre seu projeto de lei do legislativo numero 005/2018, onde será disponível a população desde a sua abertura ate o final do processo. Referiu também sobre o projeto de Lei que diz respeito ao auxilio alimentação aos Servidores públicos do Executivo, onde pediu que se fizessem Plano de carreira aos servidores para um amparo para uma aposentadoria. Disse que é favorável a valorização dos servidores, onde viu que o projeto necessita ser analisado, pois nele esta dizendo que deve ter direito ao auxilio o servidor com remuneração ate um mil e duzentos e cinquenta reais . A vereadora Maria Elielza de Amorim Cardoso usou a tribuna, e relatou do projeto de Lei 004/2018, que será uma honra ver os Poderes Hasteadas as bandeiras em seus locais. Informou que é contra o projeto 017/2018, pois não aceita um projeto que se beneficiam a uns e a outros não . O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão os Pareceres das comissões de Justiça e redação números 016/2018, referente ao projeto de Lei 004/2018 do Legislativo, Parecer numero 018 referente ao projeto de Lei do Executivo numero 016/2018, Parecer numero 019, referente ao projeto de Lei 018, parecer numero 020, referente ao projeto de lei 019/2018, Parecer numero 021 referente ao projeto de lei 020 e Parecer 022 referente ao Projeto de lei 021, Parecer numero 024/2018, referente ao projeto de lei 022/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. O Presidente colocou em discussão o Parecer numero 001/2018, da comissão de Educação e Assistência Social, referente ao projeto de Lei 016/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com cinco votos favoráveis e dois contra. O Presidente colocou em discussão o Parecer numero 023/2018, da comissão de Orçamento e Finanças, referente ao projeto de Lei 017/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com seis votos favoráveis e dois contra. O Presidente colocou em discussão os Pareceres das comissões de Orçamento e Finanças número 018, 019, 021, 022 e 023/2018 referente aos projetos de Leis números 017, 018, 020, 021 e 022/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. Colocou em Discussão os Pareceres números 017 e 020/2018, da comissão de Orçamento e Finanças, referente ao projeto de lei 016 e 019/2018. O presidente colocou em discussão os Projetos de leis números 016, 018, 020 e 021/2018, não houve discussão, os projetos de Leis foram colocados em primeira votação sendo aprovados com unanimidades. O Projeto de Lei numero 017/2018, o Presidente colocou em discussão, não havendo discussão, foi colocado em primeira votação, sendo dois votos contra dos senhores vereadores José Anízio e vereadora Maria Elielza. O vereador Darcy Gomes teve abstenção de seu voto. E quatro votos a favor os senhores Antônio Edilson, Carlos Kleber, Jumar Negrini, e Luciano Prudente Castilho. Ficando o

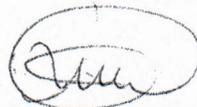


VISTO

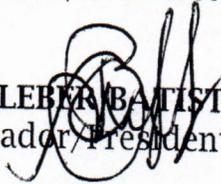
Projeto Reprovado, por não atingir os votos necessários. Ressaltando que na Lei Orgânica do município, no artigo 68 – no inciso primeiro – o código tributário municipal, no parágrafo único diz que - As Leis Complementares exigem, para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da câmara. E no artigo 100- diz que a remissão de créditos tributários somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que a autorizar ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal. O presidente colocou para discussão o Projeto de Lei numero 019/2018, não houve discussão o Presidente colocou para primeira votação sendo aprovados com quatro votos a favor sendo os senhores vereadores Antonio Edilson custodio, Carlos Kleber de Matos, Jumar Negrini e Luciano Prudente Castilho e três contra, os vereadores Maria Elieuzza, Jose Anizio e Darcy Gomes da Silva. O Presidente colocou ainda em discussão o Projeto de Lei numero 004/2018, do Legislativo, não houve discussão o projeto foi para primeira votação sendo aprovado com quatro votos a favor sendo os vereadores Maria Elieuzza, Darcy Gomes da Silva e José Anizio da Rocha e Luciano P Castilho dois contra sendo os vereadores, Antonio Edilson Juimar Negrini, O vereador Carlos Kleber teve abstenção de seu voto. O projeto de Lei do Legislativo numero 005/2018, o Presidente colocou em Discussão, não houve discussão colocou em primeira votação sendo aprovados com tres votos a favor sendo os vereadores Maria elieuzza, Darcy gomes da Silva e Jose Anízio e tres contra sendo os vereadores Antônio Edilson Custodio, Luciano Prudente Castilho e Jumar Negrini. O Vereador Carlos Kleber absteve seu voto. Ficando empate os votos, quando o presidente desempatou declarando voto favorável. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. O vereador Antônio Edilson, usou a palavra, e pediu ao Presidente que desse a oportunidade para o presidente da CPL do executivo explicar a população sobre seu trabalho conforme o ofício que fez ao Executivo. O Vereador, Luciano Prudente Castilho, relatou sobre o projeto do auxilio e disse que seria muito satisfatória que todos recebessem cem por cento, explicou sobre o hasteamento da bandeira, que é cultura e devemos valorizar. Informou que votou ao contrario ao projeto 005/2018, porque não podemos interferir na forma do executivo trabalhar e nem o executivo determinar algo no Legislativo, pois são poderes diferentes e temos o portal da transparência que todos estão em livre acesso, para as devidas transparências. O Vereador Darcy Gomes agradeceu aos votos sobre o projeto de lei 005/2018. Disse também sobre suas Indicações, relacionados ao secretario de obras para providencias de alguns cuidados em alguns pontos críticos. O vereador Carlos Kleber de Matos usou a tribuna. Relatou sobre a abstenção de seu voto foi pela duvida que possa existir uma Lei relacionada à mesma. Disse também se o nosso poder



legislativo estivesse sendo gravadas as sessões legislativa em audios e vídeos e estivessem em arquivos as gravações ai sim votaria a favor ao projeto 005/2018. Referiu também do auxilio alimentação aos servidores, onde se viu a necessidade de elevar esse percentual ate quem ganha dois salários. O vereador Jose Anízio da rocha usou a tribuna, referiu ao projeto 004/2018, onde a bandeira representa a nossa nação onde se faz continência para a bandeira e representa a moral de reponsabilidade de um cidadão brasileiro. Onde todos tem direitos e deveres, e temos que votar a moralidade. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario e o Presidente.



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT



CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

1º PERÍODO LEGISLATIVO

6º LEGISLATURA

60º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/10/2018

HORAS - 19h00min

I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO

II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR

III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”.

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta , Remoção e Destinação final dos resíduos . Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Leitura do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

Proc. nº 30118

Folha nº 31

VISTO

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

Leitura do Parecer nº 025/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 024/2018.

Leitura do Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 024/2018.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação única do Parecer nº 025/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 024/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 024/2018.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraopolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraopolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”.

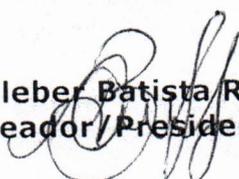
Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

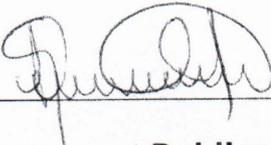
Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 024/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)”.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


Cleber Batista Rosa
Vereador/Presidente da C.M.T.


Publicado
Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 27/09/2018 a 01/10/2018


Publicado
Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 27/09/2018 a 01/10/2018



CÂMARA MUNICIPAL
 DE TEIXEIROPOLIS
 "Palácio Genesis Moreira da Silva"
 Estado de Rondônia

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 01/10/2018 Número da Sessão: 60
 Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min
 Presença
 Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		ausente
JOSE ANIZIO DA ROCHA		ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		ausente
CLEBER BATISTA ROSA		ausente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
DARCY GOMES DA SILVA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 01/10/2018

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M /
E m / /

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U Ó R U M 05 votos
E m 08/10/2018

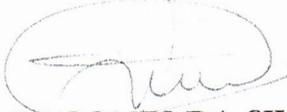
Proc. n° 30118
Folha n° 35
VISTO

Ata da reunião da 60ª (sexagésima) Sessão Ordinária realizada no período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 19h00min (dezenove horas) do dia 01 (um) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Darcy Gomes da Silva, Josmar Alves Teixeira, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. Foi registrada a falta dos vereadores Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, José Anízio da Rocha e Jumar Negrini. Com as ausências do Presidente, vice-presidente, e segundo secretariam, a presidência seguiu com o vereador primeiro secretario, Darcy Gomes da Silva. Que Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou a Vereadora Maria Elieusa de Amorim Cardoso, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. Em sequencia seguiu com a leitura do Expediente: **Projeto de Lei nº 016/2018, que "Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e da outras providencias". Projeto de Lei nº 018/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)". Projeto de Lei nº 019/2018, que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal". Projeto de Lei nº 020/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)". Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento**

vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)". Projeto de Lei nº 022/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)". Projeto de Lei nº 024/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)". Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais". Parecer nº 025/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 024/2018. Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 024/2018. Por não existir quórum para segunda votação o Presidente retirou da pauta, o Projeto de Lei nº 017/2018, que "Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos . Lixo do Município de Teixeiraopolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraopolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias. Ressaltando que o Projeto já foi para primeira votação na sessão anterior, sendo o mesmo reprovado por não atingir os votos necessários. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Antônio Edilson e vereadora Maria Elieuzza usaram tribuna conforme a Ordem. O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão os Pareceres das comissões de Justiça e redação e Orçamento e finanças números 025 e 024/2018, referente ao projeto de Lei 024/2018 do Executivo, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. O Presidente colocou em discussão os Projetos de Leis números 016, 018, 020, 021, 022 e 004/2018, do Legislativo e do executivo não houve discussão os projetos foram para segunda votação ficando aprovados com unanimidade. O projeto de Lei do Legislativo número 004/2018, o Presidente colocou em Discussão, não houve discussão colocou em primeira votação sendo aprovado com unanimidade. O Presidente colocou em discussão o projeto de Lei 019/2018 do Executivo, não tendo discussão o projeto foi colocado em segunda votação, ficando aprovado com três votos a favor, os senhores vereadores Antônio Edilson Custodio, Josmar Alves Teixeira e Luciano P.

Proc. n° 30118
Folha n° 371
VISTO

Castilho, e um voto contra, a senhora vereadora Maria Elieuzza A. Cardoso. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Usou a tribuna a vereadora Maria Elieuzza, agradecendo a todos os presentes na sessão e em especial aos dois vereadores de Ouro Preto do Oeste, agradeceu também ao Senhor vereador Antônio Edilson, pelo voto a favor ao seu projeto de Lei 004/2018. O presidente vereador Darcy usou a palavra, parabenizando a vereadora Maria elieuzza pelo projeto de Lei de sua autoria e agradeceu a todos presentes. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario.


DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT